

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

1

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2021
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER
INTERESSE PÚBLICO

Abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa das Secretarias de Obras, Agricultura e Política Urbana e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de 08 à 12 de fevereiro de 2021, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração, no horário normal de expediente, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas e vagas reservas, para possíveis contratações emergenciais junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2 - Esta Seleção Emergencial destina-se a contratação emergencial e banco de reserva aos cargos relacionados, os quais poderão ser contratados emergencialmente conforme as necessidades da Administração Municipal. As contratações serão de acordo com a Lei Municipal nº 3.421/2020 e de acordo com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.452/2007. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguinte atividade:

CARGOS	Nº de Vagas
Operador de Máquinas	09
Motorista	04
Operário	04

1.3 - As contratações serão para atendimento das necessidades junto à Secretaria Municipal de Obras e Política Urbana e Agricultura.

1.4 - As contratações dos candidatos selecionados, serão também para reserva e dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização específica.

1.5 - A comissão que gerenciará o Processo Seletivo, coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados será indicada através de Portaria da Prefeita Municipal.

"TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

2

1.6 - Os recursos serão dirigidos a Prefeita Municipal, que sobre eles decidirá.

1.7 - Será de inteira responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As atribuições dos cargos e suas exigências, são as integrantes do anexo do Plano de Cargos e Funções do Município e suas alterações, os quais são parte do presente Edital, como anexos.

2.2 - As especificações e as exigências para os cargos, número de vagas, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

CARGOS	Vagas	Horas Semanal	Vcto. R\$	Exigências para seleção, conforme Plano de Cargos
Operador de Máquinas	09	40h	1.657,75	Ensino Fund. Incompleto
Motorista	04	40h	1.326,20	Ensino Fund. Incompleto CNH categoria "C"
Operário	04	40h	1.027,81	Ensino Fund. Incompleto

3 - REGIME JURÍDICO

3.1 - Os classificados neste processo seletivo emergencial, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência – RGPS.

4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos gerais para a inscrição:

4.1.1 - Ser Brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;

4.1.2 - Possuir idade mínima de 18 anos até a data da contratação, ou conforme disposições de idade das exigências para provimento do cargo público.

4.1.3 - Preencher o requerimento, no local da inscrição;

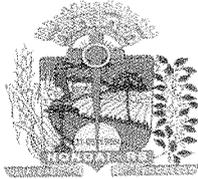
4.1.4 - Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

4.1.5 - Apresentar no ato da inscrição (original e cópia): Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF e Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

4.1.6 - A comprovação de escolaridade exigida para o cargo bem como as demais exigências conforme descrição do cargo, serão comprovadas quando da respectiva contratação emergencial.

"TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO"

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 - Fone: (54) 3362 1270 - Fax: (54) 3362 1267 - CEP: 99.600-000 - Nonoai - RS
Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

5 - INSCRIÇÃO

- 5.1 - As inscrições serão recebidas junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no horário e período indicado neste edital, respeitando-se todas as regras de higiene e segurança.
- 5.2 - Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.
- 5.3 - O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada;
- 5.4 - Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
- 5.5 - Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida;
- 5.6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;
- 5.7 - A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador;
- 5.8 - As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município;
- 5.9 - Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.10- Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, imediatamente subsequente à data da publicação do respectivo Edital, dirigido ao Prefeito Municipal.
- 5.11- Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital a ser publicado no Site do Município e no Átrio Municipal;
- 5.12 - O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

6 - SELEÇÃO

- 6.1 - A seleção para os cargos constantes no presente Edital, será realizada através de prova de títulos.

"TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO"



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

6.1.1 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos e entrevista com a Psicóloga Municipal, a qual será avaliada de conformidade com a grade de avaliação/valorização dos títulos abaixo.

Tabela

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação para os cargos de Operador de Máquinas, Motorista e Operário	Pontos	Pontuação máxima
01	0,5 pontos para casa mês de atividade na área, devidamente comprovada.	0,5	60,00
03	Cursos atinentes ao Cargo	5,00	20,00
04	Ensino Fundamental Completo	10,00	10,00
05	Ensino Médio Completo	10,00	10,00
TOTAL GERAL DE PONTOS			100,00

6.1.2 - Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.

6.1.3 - Somente serão pontuados títulos previstos nesta grade de pontuação.

6.1.4 - Os cursos, devem ter relação com o cargo em que se está habilitando.

6.1.5 - Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações da grade de pontuação, não serão pontuadas.

6.2 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, a qual será avaliada de conformidade com os itens acima mencionados.

6.2.2 – A comprovação para a pontuação do item 01 da Tabela do item 6.1.1. deverá ser feita através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas, Declaração Funcional ou Portaria que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho, em caso de ter prestado serviço em órgão público.

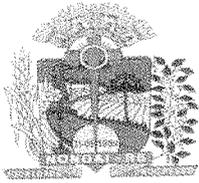
6.3 - A documentação comprobatória (cópias xerográficas) deverá ser numerada e ordenada por ano de atividade.

6.4 - Os documentos comprobatórios deverão dar entrada no mesmo local das inscrições e juntamente com o pedido de inscrição.

6.5 - Toda documentação deverá ser colocada em envelope pelo candidato, e entregue no prazo firmado.

6.6 - O envelope deverá conter o nº da inscrição do candidato, nome e o cargo conforme ficha de inscrição.

“TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

6.7 - Após entregar o envelope o candidato deverá assinar a lista de entrega que será a própria ficha de inscrição a qual servirá de comprovação dos títulos apresentados.

7 - VALIDADE

7.1 - O prazo de validade da Seleção será de até 120 (cento e vinte dias), a contar da publicação da homologação dos resultados.

7.2 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8 - ORDEM DE SELEÇÃO

8.1 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem pontuação.

8.2 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

8.3 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente, sendo que a cada nova necessidade de contratação emergencial a convocação deverá novamente obedecer a ordem de classificação, excetuando-se aqueles que estiverem no exercício de contrato emergencial.

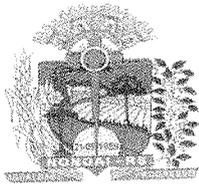
9 - DIVULGAÇÃO

9.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município, com exceção dos Extratos dos Editais de Abertura, de Homologação de Inscrição, de Resultado Provisório e de Homologação Final, que seu resumo, será publicado no site do Município.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

"TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO"

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 - Fone: (54) 3362 1270 - Fax: (54) 3362 1267 - CEP: 99.600-000 - Nonoai - RS
Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

10.1 - Terminada a avaliação, serão as notas publicadas através de Edital de Resultados.

10.2 - No prazo estabelecido no cronograma de seleção (item 10.13), poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas.

10.3 - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto no prazo estabelecido no cronograma de seleção (item 10.13) e não terá efeito suspensivo.

10.4 - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

10.5 - Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

10.6 - A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

10.7 - Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

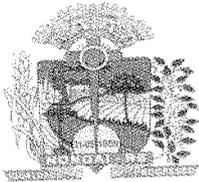
10.8 - Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

10.9 - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

10.10 - Este processo seletivo simplificado destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na Estrutura Administrativa das Secretarias Municipais de Obras e Política Urbana e que serão preenchidas mediante contratações emergenciais.

10.11 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

"TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO"



7

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

10.12 - Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo, em todas as suas fases.

10.13 – O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrições e entrega de documentos	08 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2021
Publicação do edital de Homologação das Inscrições e abertura de prazo para candidatos com inscrições não homologadas interpirem recursos	15 de fevereiro de 2021
Prazo recurso inscrições não homologadas	16 e 17 de fevereiro 2021
Publicação do edital de julgamento recursos das Inscrições não homologadas	18 de fevereiro de 2021
Resultado Provisório da pontuação	19 de fevereiro
Prazo para apresentação de Recurso (revisão de pontuação)	22 a 23 de fevereiro de 2021
Resultado Final	25 de fevereiro de 2021

10.14 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.


ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL